

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Unidade demandante	Diretoria de Gestão de Pessoas
Titular da unidade	Wanessa Oliveira Alves
Objeto	Curso: <i>“A Pesquisa e a Estimativa de Preços no Processo de Contratação Pública de acordo com a Lei n.º 14133/2021, a IN n.º 65/2021 e o TCU”.</i>

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pesquisa de preços desempenha um papel fundamental na etapa de planejamento da contratação, pois é com base nela que se determina o preço estimado que reflete o valor de mercado do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado. Mais do que um mero procedimento, realizar essa pesquisa é um dever, que o descumprimento ou realização equivocada pode acarretar prejuízos ao interesse público e eventual responsabilização dos agentes envolvidos.

O curso proposto proporcionará um embasamento teórico abrangente, e uma abordagem prática e dinâmica, com resolução de casos concretos e exploração de boas práticas relacionadas aos fluxos e aos cuidados essenciais na condução da pesquisa de preços.

Logo, a *necessidade* da contratação deste curso encontra-se amparada no seu enquadramento às demandas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral e servidores da Diretoria

de Contratações (público alvo do Plano Anual de Capacitação - 2024), que atuam diretamente com licitações e contratos , visando à efetiva e segura implementação do procedimento de Pesquisa e Estimativa de Preços, trazido à luz da Lei n.º 14.133/2021, da IN n.º 65/2021 e o TCU, no exercício diário de suas atribuições.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O curso, com carga horária de 8 horas, está previsto no item 75, anexo único, do Plano Anual de Capacitação - Gestão Administrativa 2024, e será realizado na modalidade *online* ao vivo, nos dias 15 e 16 de abril de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este processo será instruído por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza subjetiva do objeto da contratação, e da necessidade deste Tribunal em atender a demanda de capacitação, com a garantia de que os serviços a serem prestados detêm qualidade e eficiência suficientes para promover, de forma satisfatória, o aperfeiçoamento e a atualização técnica dos seus servidores nos processos de trabalho relacionados às contratações públicas.

Logo, como requisito desta contratação, face da inviabilidade de competição inerente ao seu objeto, os serviços a serem contratados são caracterizados como "serviços técnicos especializados", a serem executados por profissionais com "notória especialização", conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalta-se, que um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em geral, não pode ser equiparado a outro, nem ser selecionado por critérios objetivos. A natureza, qualidade, complexidade e diferenciação do serviço o tornam tão único que sua comparação com outros, eventualmente existentes no mercado, se torna inviável.

Dessa maneira, consoante a previsão legal, no tocante à razão da escolha do fornecedor, Zênite Informação e Consultoria S.A, para realização do curso “A Pesquisa e a Estimativa de Preços no Processo de Contratação Pública de acordo com a Lei n.º 14133/2021, a IN n.º 65/2021 e o TCU”, destaca-se que esta se deu pela própria oferta do evento em específico; pelo conteúdo programático singular, compatível com as atividades profissionais realizadas pelos participantes; e pela

atuação de profissional de notória especialização, conforme currículo, abaixo, do professor contratado pela empresa para ministrar o curso em apreço:

Ricardo Alexandre Sampaio: Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Esse documento (currículo) encontra-se disponibilizado nos autos do processo: evento 2 - "Conteúdo Programático".

Para a efetivação desta contratação, a contratada deverá, ainda, preencher os requisitos necessários de habilitação e demonstrar, previamente, a adequação do preço, por meio de comparação da proposta apresentada a este Tribunal, com os preços por ela praticados em atividades anteriores junto a outros entes públicos e/ ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Pretende-se contratar 01 (um) curso, englobando a participação de servidores da Diretoria-Geral e Diretoria de Contratações, em razão do tema, totalizando 6 (seis) servidores inscritos, sendo 5 (cinco) pagantes e 1 (uma) cortesia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preço foi realizada mediante a análise da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o atendimento da demanda, observando critérios de qualificação e capacidade técnica necessários para a promoção eficiente dos resultados pretendidos.

A contratada apresentou 4 (quatro) justificativas apuradas por serviços prestados a outras instituições públicas e privadas, para objetos semelhantes e da mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização do curso e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias. Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme tabela

abaixo:

Tomador do Serviço	Preço Unitário	Preço Total
Companhia de Gás de Santa Catarina (1 inscrição)	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
Prefeitura de Jataí (3 inscrições)	R\$ 2.030,00	R\$ 6.090,00
Câmara Municipal de Parauapebas (1 inscrição)	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá (1 inscrição)	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O curso, no formato online, terá um investimento unitário no valor de R\$ 1.928,50 (mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), considerando o desconto apresentado na proposta. O montante total para 5 inscrições foi contabilizado em R\$ 9.642,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Além disso, a proposta da contratada inclui a disponibilização de 1 cortesia, totalizando 6 inscrições viabilizadas para os servidores deste Tribunal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a promoção de ações de capacitação, visando habilitar os servidores para desempenharem suas atividades com maior precisão e eficácia, de acordo com o Plano Anual de Capacitação, voltado para a formação e aperfeiçoamento dos servidores da área de gestão administrativa deste Tribunal de Justiça. Dessa forma, a estratégia adotada para garantir a utilização segura do procedimento de Pesquisa de Preços está totalmente alinhada com a necessidade de capacitar, atualizar e aprimorar os servidores nesse campo específico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto não possui natureza divisível, por tratar-se de objeto único e integrado, qual seja: contratação de empresa especializada para realização de Curso

de Capacitação: “A Pesquisa e a Estimativa de Preços no Processo de Contratação Pública de acordo com a Lei n.º 14133/2021, a IN n.º 65/2021 e o TCU”.

Dessa forma, não há viabilidade técnica que justifique seu parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar os Assessores Jurídicos da Diretoria Geral e os servidores da Diretoria de Contratações, conforme o Plano Anual de Capacitação - 2024, com o propósito de compreender a importância do tema, identificar suas implicações legais e práticas, conhecer os fluxos de trabalho, atualizar-se sobre as normas vigentes, e elaborar pesquisas de preços com eficiência e segurança. Essa capacitação visa aprimorar as práticas desses profissionais, reduzir erros nos processos de pesquisa de preços, garantir uma atuação mais eficaz e responsável, e minimizar os riscos de responsabilização por irregularidades nas contratações públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para este processo de contratação, não serão exigidas providências anteriores à formalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a este processo de contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da prestação deste serviço.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao Plano Anual de Capacitação - Gestão Administrativa 2024, aprovado para fins de formação e aperfeiçoamento dos servidores da área da gestão administrativa deste Tribunal de Justiça, esta Diretoria de Gestão de Pessoas, após

estudo técnico preliminar quanto à adequação da contratação para o atendimento da necessidade, observados os princípios da economicidade e eficiência, *manifesta-se* pela sua viabilidade, mediante complementação das exigências legais do processo, nos termos dos artigos 72, da Lei n.º 14.133/2021.

Elaborado por Danúbia de Castro Costa Manzatto
Analista Judiciária - Assessora de Planejamento
Matrícula: 5245006

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Gestão de Pessoas

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 837675671520 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000502858 (Evento nº 6)

DANUBIA DE CASTRO COSTA MANZATTO

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

UNIDADE DE CAPACITAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 08/04/2024 às 00:30

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 08/04/2024 às 20:40

